



## MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE GERÊNCIA REGIONAL 2 - NORDESTE

Rodovia BR 230 km 10 s/nº, Floresta Nacional da Restinga de Cabedelo - Bairro Amazônia Park - Cabedelo/PB - CEP 58106-402

Telefone: (83) 32460066

## COMISSÃO NACIONAL DE CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO / INSTÂNCIA RECURSAL PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES TEMPORÁRIOS AMBIENTAIS - ATA

## INDEFERIMENTO DE RECURSO

Após a realização da *Análise de Recurso* do presente Processo Seletivo Simplificado do Parna Lençóis Maranhenses, constante no documento SEI <u>9905278</u> referente ao recurso interposto pela candidata Alana Cabral Santos esta Instância Recursal resolve:

## **INDEFERIR** o seguinte recurso apresentado:

Nome do(a) Candidato(a)	CPF	Alegação do(a) candidato(a)	Análise da instância recursal
ALANA CABRAL SANTOS	602.861.693- 12	Solicita contabilização dos certificados que não foram entregues no ato da inscrição.	Esta instância recursal analisou os documentos apresentados pela candidata Alana Cabral Santos (SEI 9905278) decidindo por:  Não atendimento da solicitação, haja vista a obrigatoriedade da apresentação, no ato da inscrição, de toda documentação comprobatória das capacitações, conforme subitem 2.4.6 do edital SEI 9566160.  Diante do acima exposto, decide esta comissão pelo (a):  - Indeferimento do recurso.  - Manutenção da pontuação de 01 ponto, conforme doc. SEI 9847144.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrado o presente documento que vai assinado pelos membros desta comissão nacional.

Patrícia Pereira da Silva Macedo Membro da Comissão Nacional

Jailton José Ferreira Fernandes Membro da Comissão Nacional

Paulo Roberto Fernandes de Medeiros Membro da Comissão Nacional



Documento assinado eletronicamente por PATRICIA PEREIRA DA SILVA MACEDO, Analista Ambiental, em 05/11/2021, às 09:57, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Fernandes De Medeiros**, **Analista Ambiental**, em 08/11/2021, às 13:40, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade informando o código verificador 9916520 e o código CRC 18E3511E.







Criado por 00960516476, versão 8 por 00960516476 em 04/11/2021 22:33:33.